PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
CGC 17 894 064/0001-86 CEP 37 910 000
Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Delfinópolis — Minas Gerais

LEI Nº 1225

Oficializa veículo de divulgação para atos da Administração.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito' Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Em decorrência da Lei Federal 8.666, atualizada pela Lei 8.883, de 08.06.94, este Executivo torna oficial,como veículo de divulgação dos atos administrativos, o Quadro de' Avisos, afixado no saguão da Prefeitura, local de amplo acesso ' público.

Artigo 2º - A oficialização constante do artigo anterior, é consequência da não existência na Cidade, de redação de jornal,' rádio, ou outro meio de divulgação, e a grande distância entre' nosso Município e o órgão oficial do Estado(Minas Gerais),Belo ' Horizonte.

Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qual-' quer dispositivo legal, contrário a presente Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário entra a ' presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 30 de agosto de 1994.

Fernando Jose Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria